

MANIFESTO EM DEFESA DA FORMAÇÃO COM QUALIDADE NO SERVIÇO SOCIAL

O Fórum Regional Sul em defesa da Formação e do Trabalho Profissional com Qualidade, os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESSRS, CRESSSC, CRESSPR), as entidades político-organizativas dos/as assistentes sociais: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS Sul I) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO Região VI), em conjunto com as Unidades de Formação Acadêmica em Serviço Social, que subscrevem este documento, vêm a público manifestar posicionamento coletivo em defesa da formação com qualidade no Serviço Social.

Em tempos de recrudescimento das expressões da questão social, por meio do crescente desmonte de um conjunto de garantias constitucionais, de violação de direitos e criminalização das lutas coletivas dos/as trabalhadores/as em diferentes espaços sócio-ocupacionais, de precarização e mercantilização de direitos sociais, entre eles a educação pública, o Fórum Regional Sul de Formação, as entidades político-organizativas da categoria e Unidades de Formação em Serviço Social signatárias deste documento afirmam o compromisso com:

- ✓ a defesa e materialização da normatização e dos princípios inscritos na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993) e no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (Resolução CFESS 273/1993);
- ✓ a materialização das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), cuja orientação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa encontra alicerce nos fundamentos críticos do Serviço Social e é essencial para a qualidade da formação e do trabalho profissional.

Nessa direção torna-se imprescindível a articulação das entidades político-organizativas, com as bases da categoria, nos espaços de formação e trabalho profissional, bem como, postura crítica e interventiva dos/as profissionais na luta pela educação de qualidade como direito social. Para tanto, ressalta-se a importância de projetos pedagógicos que contemplem ensino, pesquisa e extensão e oferta de estágio supervisionado em Serviço Social, em consonância com o disposto nas Resoluções CFESS nº 493/2006 que “Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social” e nº 533/2008 que “Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social”, com a Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2010) e, finalmente, com a Resolução CFESS nº 582/2010, Art. 28, que trata da documentação necessária à inscrição profissional junto ao CRESS.

Considerando o disposto na Resolução CFESS nº 917/2019 que trata da revogação temporária de dispositivo da Resolução CFESS nº 582/2010 (Art. 28, III), conforme decisão no âmbito da ação civil pública de nº 1004429.62.2018.4.01.3600, no âmbito da Justiça Federal do Mato Grosso, as entidades signatárias convocam os/as profissionais Supervisores/as de Estágio, Coordenações de Estágio e Coordenações de Curso de Serviço Social, ao compromisso coletivo com a supervisão de estágio e cumprimento do previsto no inciso III do Art. 28 da Resolução 582/2010 que trata da: **“Comprovação de cumprimento do estágio curricular, mediante apresentação de declaração firmada conjuntamente pelo supervisor de campo e supervisor acadêmico, constando a instituição onde foi realizado o estágio, e a carga horária total do estágio”**.

Ensejamos somar forças na defesa das normativas profissionais construídas coletivamente pela categoria de assistentes sociais, uma vez que uma formação de qualidade requer estágio supervisionado e de qualidade. Some-se a esta Campanha: **“Formação com qualidade é educação com direitos para você!”**

Março de 2020

Subscvem o documento:

Entidades representativas da categoria:

Fórum Regional Sul em defesa da Formação e do Trabalho Profissional com Qualidade
Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS Sul I)
Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul (CRESSRS)
Conselho Regional de Serviço Social de Santa Catarina (CRESSSC)
Conselho Regional de Serviço Social do Paraná (CRESSPR)
Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO Região VI)

Unidades de Formação Acadêmica em Serviço Social:

Curso de Serviço Social da Universidade de Caxias do Sul (RS)
Curso de Serviço Social do Centro Universitário Metodista – IPA (RS)
Curso de Serviço Social Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS (RS)
Curso de Serviço Social da Universidade de Passo Fundo – UPF (RS)
Curso de Serviço Social da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC (RS)
Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Apucarana (PR)
Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Apucarana (PR)
Curso de Serviço Social no Campus de Francisco Beltrão da UNIOESTE (PR)
Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA
Curso de Serviço Social da UEM – Ivaiporã (PR)
Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO. – Guarapuava (PR)
Curso de Serviço Social UNINTER – Curitiba (Presencial) (PR)
Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (PR)
Curso de Serviço Social da UFPR Setor Litoral (PR)
Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE/ Campus Toledo (PR)
Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA (RS)
Curso de Serviço Social Universidade Federal de Santa Maria – UFSM (RS)
Departamento de Serviço Social Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB (SC)
Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina – UEL (PR)
Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (PR)
Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (RS)
Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (SC)
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina – UEL (PR)